



CAPITAL DO FEIJÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2002

SÚMULA: Altera o local da realização de sessão ordinária e dá outras providências.

APROVADO EM SESSÃO
DE 01 / 04 / 2002



O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Nelson Pauli, Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovado por esta Resolução, o Centro Social do Distrito de Santo Isidoro, neste município, como local de realização da sessão ordinária do Legislativo Municipal, prevista para o dia 08 de abril de 2002.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 01 de Abril de 2002.


NELSON PAULI
Presidente

